

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
- RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022**

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 10/15

RUBRICA

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, Estado do Maranhão, Através do Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 069/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição para os equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da licitante vencedora do certame, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. **EMPRESA: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, no Valor Total HOMOLOGADO R\$ 1.124.404,04 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos).** Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Lote. Declaramos então a empresa supracitada a cima como vencedora do Pregão Eletrônico nº069/2022, sendo assim homologada os respectivos itens a empresa vencedora. Anajatuba - MA, 02 de março de 2023 **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO -** Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº042/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
034/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 -
SEMUS**

CONTRATO Nº 034/2023 - SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde (lixo hospitalar), classe A, B, E, para

atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Anajatuba - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 179.640,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura de 02/03/2023 e encerramento em 02/03/2024 podendo ser prorrogado, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos, conforme Cláusula Quarta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0079.2091.0000 e 10.301.0079.2192.0000. **SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO -** Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Anajatuba, 02 de março de 2023. **Luís Fernando Costa Aragão -** Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 042/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
PORTARIAS - PORTARIA Nº 029/2023**

**PORTARIA/SEMUS Nº 029/2023-SEMUS, DE
02 DE MARÇO DE 2023.**

Designar servidor para a função de Fiscal do **Contrato nº 034/2023 - SEMUS**, firmado entre o Município de Anajatuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 563, de 23 de dezembro de 2021.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o/a servidor(a) **MARCOS**

